

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMEC

PROTOCOLO N.º 14.508.899-2

INTERESSADO: COMEC

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DA DIREÇÃO DA COMEC DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

ASSUNTO: 1.º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - REF. AO CONTRATO N.º 01/2017

1. RATIFICO, considerando o Parecer Jurídico n.º 045/AJ/COMEC/2017, artigo 57 II e § 2.º da Lei n.º 8.666/93, e art. 35, § 2.º, art. 105 caput da Lei n.º 15.608/2007, Cláusula Terceira - Parágrafo Segundo do Contrato n.º 02/2016, Acórdão n.º 2422/15 - Tribunal Pleno p Tribunal de Contas do Paraná, referente ao Processo n.º 367568/15, usado como analogia para a pretendida contratação, a celebração do 1.º termo aditivo de prorrogação de prazo e de valor, ao Contrato n.º 01/2017, entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, firmado em data de 21 de agosto de 2017, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 11.384,45. o referido contrato foi celebrado com inexigibilidade de licitação, com fundamento nos incisos I e II, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993, , inciso I, do artigo 33, da Lei Estadual 15.608/2007.

2. Publique-se.

Curitiba, 28 de agosto de 2017.



SANDRO ALMIR SETIM

Diretor Presidente/COMEC - em exercício

Portaria n.º 29/2017 -COMEC

Diário Oficial - edição n.º 10016